



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 04/2021 – VACINA DE OXFORD – FASE III DE ESTUDO CONTROLADO RANDOMIZADO – COVID-19 – BOLSISTAS – INÍCIO

EDITAL Nº 04/2021 – Vacina de Oxford – Fase III de Estudo Controlado Randomizado – COVID-19 – Bolsistas – INÍCIO

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, em parceria com a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e a Universidade de Oxford, com o objetivo de apoiar o ensaio clínico para determinação da segurança, eficácia e imunogenicidade da vacina ChAdOx1 nCoV-19 não replicante, torna pública a abertura de inscrição destinada a selecionar bolsistas para o referido projeto, conforme perfis e atividades descritos abaixo:

Cargo/Função	Código da Vaga	Quantidade de vagas	Duração (meses)	Valor mensal (R\$)	Perfil
Bolsa de Auxiliar de Coleta de Dados	ACDD	5	4	R\$ 2.893,35	Escolaridade: Ensino Superior concluído em Administração de Empresas, Matemática, Estatística, Atuária, Engenharia, Física ou áreas afins. Requisitos: Conhecimentos computacionais avançados (internet e pacote Office) e redação avançada. Desejável experiência em conciliação, auditoria e compliance de contas e planos de trabalho.

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de bolsistas com nível compatível com a função, para compor a equipe técnico-administrativa dentro do escopo do projeto.

1. Perfil e atribuições da função: conforme descrição na tabela inicial.

2. Período de inscrições: **das 00h:01min do dia 11 às 23h:59min do dia 15/01/2021**. O currículo (formato pdf) e o Certificado de conclusão deverão ser encaminhados por e-mail, constando no campo "Assunto": **número do edital + nome do candidato + código da vaga**, para o seguinte endereço eletrônico: recrutamento@fapunifesp.edu.br.

3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. Inscrição:

4.1. No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, formação, informática (descrever os programas que possui habilidade) e experiências profissionais.

4.2. A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para a vaga.

5. Do processo de seleção:

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5.2. Esta etapa poderá classificar até três candidatos para a segunda fase;

5.3. A segunda fase consistirá em entrevistas pela Comissão de Seleção.

6. Da cronologia do processo de seleção:

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	18/01/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	18/01/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	19/01/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 19/01/2021

Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos

7. Do valor da bolsa:

7.1. O bolsista fará jus a uma bolsa de pesquisa no valor estipulado, em conformidade com a sua formação.

7.2. O pagamento mensal das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, **em conta corrente ou poupança (não poderão ser contas salário nem universitárias) do Banco do Brasil**, na qual o selecionado deverá ser o titular da conta. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos;

7.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FapUnifesp.

8. Prazo de contratação:

8.1. O Termo de Bolsa terá a duração divulgada na tabela acima.

9. Da cláusula de reserva

9.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida (s);

9.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

9.5. O presente Edital será válido por 6 meses.

9.6. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino – São Paulo – SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10. Das disposições finais

10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção;

10.2. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 08 de janeiro de 2021

